PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 | Ano XIX | Edição 2002 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16
Poder Legislativo 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

LTA Nº 233 - UNIMED Amparo - Cooperativa de trabalho médico - Posto de Coleta - Processo 17733/2024

LTA Nº 234 - CENAM - Centro de Nefrologia Amparo - Processo 17192/2024

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 06 de Dezembro 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

Notificação 149/2024/ VISA - SMS

Angela Aparecida de Godoy Rodrigues

Referente ao imóvel situado na:

Rua Honduras, lote 06, quadra 11, inscrição 0376.0162;

Jd. Figueira, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 165/2024/ VISA - SMS

Antonio Carlos Fidelis de Souza

Referente ao imóvel situado na:

Rua Frederico Trentini, n° 411, lote 12A, quadra L, inscrição 0574.0162;

Jd. Silmara, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 166/2024/ VISA - SMS

Ana Miriam Ferreira Cezar Rossi

Referente ao imóvel situado na:

Rua Eugenio Dorigan, n° 116, lote 29A, inscrição 0574.0409;

Jd. Silmara, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO n º 219/2024.

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1460/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO LTDA, ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL

MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, JUNTO AOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 E NA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 31.179.291/0001-50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial 03/12/2024 e termo final 02/12/2025.

VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Amparo, 03 de dezembro de 2024.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8509/2021

ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 195/2021, CELEBRADO AOS 05/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO, E ANDREA INOCENTE, NA QUALIDADE DE LOCADORA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA BARÃO DE CAMPINAS, N° 407, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO CATAVENTO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

LOCADORA: ANDREA INOCENTE

CPF Nº: 154.976.938-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 22/11/2024 e termo final em 21/11/2025.

VALOR MENSAL: R$ 4.463,01 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sessenta e três reais e um centavos).

Amparo, 21 de novembro de 2024.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 02/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2024

O AVANÇASP torna público a data, horários e locais para realização das provas e CONVOCA os candidatos inscritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A aplicação das Provas Objetivas será realizada na **data de 15/12/2024**, conforme opção de Função Publica indicada pelo candidato no Formulário de inscrição.

1.2. O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br , acessando a *"Área do Candidato"*, no link *"Mais Informações"*.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial físico com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

1.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.

1.5. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

1.7. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do "Fale Conosco" (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (019) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 02/2024

AVANÇASP

2. DO LOCAL DE PROVA

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	RUA MARIA CECÍLIA REBIERE - 105 JARDIM SANTANA - AMPARO - SP - CEP:13902-040

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Amparo, 06 de dezembro de 2024.

AVANÇASP

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0000117	ADRIANA CRISTINA PIFFER	###.###.708-60	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000245	ALDA MARIA CAPPE MAZZO	###.###.918-44	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000233	ALESSANDRA APARECIDA GARCIA MASIERO	###.###.218-90	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000291	ALESSANDRA PETERLINI PAGAN	###.###.698-17	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000226	ALEXANDRA ALVES DE SOUZA COLOMBO	###.###.868-94	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000051	ALICE CAROLINE DE MELO	###.###.558-14	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000214	ALINE SEBASTIANA GOMES	###.###.248-90	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000268	ALINI CORREA FAZOLIN	###.###.988-30	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000183	AMANDA APARECIDA GUILHERME	###.###.968-55	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000251	AMANDA APARECIDA STAFOCHER	###.###.418-57	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000219	AMANDA CRISTINA BARBOSA	###.###.218-83	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000265	ANA BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSIS	###.###.898-33	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000152	ANA HELENA BELLONI PONCIANO	###.###.748-70	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000288	ANA HELENA FERNANDES	###.###.998-97	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000308	ANA LUISA DA SILVA GENTILE	###.###.108-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000221	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA	###.###.904-09	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000198	ANA PAULA DE GODOY	###.###.838-07	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000024	ANA PAULA TREVISAN	###.###.458-56	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000253	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	###.###.528-89	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000161	ANDREZA MONIQUE TOMAZ DE SOUZA	###.###.368-86	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 2	15/12/2024 09:00
0000148	ANGELICA APARECIDA BRUNELLI	###.###.108-01	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000234	BÁRBARA MORAES ROGATTO	###.###.318-18	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000093	BEATRIZ DE SOUZA BARBOZA PINHEIRO	###.###.068-78	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000189	BRENDA GOMES CARNEIRO	###.###.538-08	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000080	BRUNA CAROLINE MEIRA DE ALMEIDA	###.###.188-62	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000260	BRUNA CLIMACO DA SILVA	###.###.838-25	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000243	CAMILA APARECIDA ARMELIM	###.###.178-46	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000306	CAMILA FREITAS DE SOUZA VILELA	###.###.166-85	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000204	CAMILA ROSSI	###.###.948-39	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000208	CAMILLE SILVA QUEIROZ	###.###.288-51	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000294	CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO DO VAU	###.###.438-06	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000132	CAROLINA DA FONSECA LASCO	###.###.948-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000184	CAROLINA DE MORAES EDMAR	###.###.028-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000021	CAROLINE CAMILA DA SILVA	###.###.668-39	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000156	CASSIA APARECIDA DA CRUZ DE CASTRO	###.###.678-18	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000262	CÁSSIA FERNANDA STEFANUTO DE LIMA	###.###.868-14	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000121	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	###.###.448-32	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000066	CINTIA ARMELIM QUEIROZ RODRIGUES	###.###.778-06	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000068	CINTIA DE LIMA COSTA	###.###.058-45	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000055	CLAUDIA CAETANO MICUCCI	###.###.108-08	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 3	15/12/2024 09:00
0000026	CLAUDIA CRISTINA LOPES	###.###.828-48	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000118	CLAUDIA REGINA DA SILVA	###.###.498-80	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000146	CLAUDIA REGINA LOPES SOBRINHO	###.###.588-45	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000098	CLEIDE MARQUES DE SOUZA	###.###.124-70	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000185	CLEIDE REGINA BARBIERI PANINI	###.###.328-60	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000099	CLESO COSTA SILVA	###.###.476-10	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000256	CRISTIANE DE LAZARI POLI	###.###.818-23	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000232	CRISTINA DAL COLLETTO BASTOS	###.###.688-74	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000237	DAIANA DE CASSIA JUSTINO	###.###.988-82	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000317	DANDARA FERREIRA DIONYSIO	###.###.458-99	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000286	EDENEUSA SANTOS PRETO	###.###.188-89	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000247	ELAINE APARECIDA BIANCHI	###.###.038-09	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000120	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	###.###.268-38	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000077	ELAINE CRISTINA DA SILVA	###.###.374-54	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000299	ELIANE RIBEIRO DO PRADO	###.###.998-88	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000257	ERICA SOUZA MORI MERSI	###.###.368-84	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000172	ERONICEPEREIRA DA SILVA FLOR	###.###.494-60	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000130	ESTELA APARECIDA MORENO	###.###.768-96	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000269	EVALDO MOREIRA BORGES	###.###.715-84	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000179	FABIANA PATRICIA COUTO	###.###.888-62	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 4	15/12/2024 09:00
0000016	FABIANA TESSARO JORGE	###.###.788-46	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000072	FABÍOLA ELAINE VARANDAS DE GODOY VARANDAS	###.###.838-01	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000135	FERNANDA AP. DA SILVA OLIVEIRA	###.###.728-06	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000136	FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA	###.###.008-80	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000285	GABRIEL APARECIDO BRAGIATTO	###.###.898-70	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000054	GABRIELA ALESSANDRA RODRIGUES	###.###.008-74	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000075	GABRIELA DE ANDRADE MARCELINO	###.###.978-83	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000199	GABRIELA GALHARDO RENZO	###.###.068-40	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000297	GEOVANA APARECIDA FRARE	###.###.308-02	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000309	GILMARA PEDERIVA	###.###.678-13	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000236	GIOVANA DE LIMA BASTOS DE CAMPOS	###.###.758-23	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000230	GIOVANA MORAES BARONI	###.###.878-30	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000138	GIOVANNA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.998-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000195	GISELE APARECIDA RIBEIRO	###.###.368-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000311	GISELE CUNHA BENITES GONÇALVES	###.###.048-33	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000011	GISELE MARIA MEIRELLES	###.###.698-74	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000267	GIULLIANA NAVARRO MICHELOTTO	###.###.888-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000174	GLETHEN DE CÁSSIA SILVA NUNES	###.###.266-54	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000173	GRECIA COSTA MUNHOZ	###.###.955-40	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000259	GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES	###.###.678-18	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 5	15/12/2024 09:00
0000100	IARA SANTOS BASSANI	###.###.498-38	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000188	ISABELA DAS GRAÇAS SOEIRO FÁVARO PELINSON	###.###.668-32	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000252	IVANILDE DE ALMEIDA	###.###.418-52	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000164	IVONE APARECIDA BAPTISTA SIQUEIRA	###.###.618-25	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000003	JACQUELINE CAVALCANTE MACEDO	###.###.418-05	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000284	JANECLEIDE ALCIDES DE OLIVEIRA	###.###.978-78	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000073	JAQUELINE DE SOUZA JORGE	###.###.638-90	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000250	JESSICA CHRISTIANE GOMES	###.###.976-58	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000180	JOAB FAGUNDES ZANON	###.###.668-66	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000090	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.117-10	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000220	JUCELENE BATISTA DE OLIVEIRA ALVES	###.###.618-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000115	JÚLIA DE PAULA CASTANHEIRA	###.###.648-00	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000239	JULIANA APARECIDA DE MORAES	###.###.538-27	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000196	JULIANA DA SILVA AVELINO	###.###.678-86	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000165	LAIS ZEM FRARE	###.###.208-43	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000202	LARISSA FORNER DA CRUZ OLIVEIRA	###.###.048-11	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000242	LAUREN OLIVEIRA VENTURA	###.###.948-02	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000192	LEANDRA GOMES CARNEIRO	###.###.778-23	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000310	LEANDRO GASPARETI ALVES	###.###.468-90	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000190	LETICIA APARECIDA PIZZI GODOI	###.###.138-13	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 6	15/12/2024 09:00
0000144	LETICIA TIAGO MOLINA	###.###.178-19	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000142	LUANA APARECIDA ANTUNES OLIVEIRA	###.###.268-14	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000049	LUANA CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA	###.###.918-55	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000012	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DE SANTI	###.###.818-56	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000261	LUCIANA FERREIRA MORO	###.###.698-81	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000013	LUCIANA VIEIRA DE CASTRO PIRES	###.###.048-60	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000175	LUCINEIA APARECIDA ALVES TAVARES	###.###.339-87	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000255	MAGNOLIA SILVA OLIVEIRA	###.###.588-98	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000083	MAIARA VANESSA DANTAS DE MORAES	###.###.438-21	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000088	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA MESQUITA	###.###.058-05	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000052	MARCIA APARECIDA TONINI	###.###.558-27	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000122	MÁRCIA PASSIANI BUENO	###.###.628-03	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000203	MARCIA SUELI CESTARI	###.###.628-07	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000240	MARIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	###.###.708-02	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000303	MARIA ALESSANDRA MACHADO FERREIRA	###.###.514-62	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000112	MARIA ALICE STAFOCHER	###.###.648-59	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000278	MARIA CRISTINA PEDROSO DE FARIA	###.###.588-97	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000197	MARIA ELISA NARDIN	###.###.778-51	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000292	MARIA JULIA POLIDORO	###.###.868-95	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000057	MARIA LUCINALVA DE NEGREIROS	###.###.453-68	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 9	15/12/2024 09:00
0000158	MARIÁ MARIA MAZZETTO GARCIA	###.###.958-44	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000281	MARIANA APARECIDA CAVARSAN	###.###.858-38	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000307	MARIANA DE SOUZA FAVERO	###.###.418-69	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000050	MARIANA GOMES VICENTE	###.###.968-51	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000238	MARIELEN CRISTINE NEVES	###.###.028-56	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000020	MARINA BAHU FERREIRA	###.###.098-75	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000127	MEIRE MENDES DE PAULA	###.###.888-77	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00

AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000211	MILENA CARLA DA SILVA	###.###.768-82	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000171	MIRIAN GISLENE MARCHIORI CEDA	###.###.088-29	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000287	NATÁLIA APARECIDA DE BARROS	###.###.328-60	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000270	NATASHA CERETTI MARIA	###.###.038-60	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000038	NEUARK DIAS DA SILVA	###.###.396-69	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000114	NIARA SOUZA FERNANDES DA SILVA	###.###.888-50	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000116	NICOLE GERBI PEREIRA	###.###.888-64	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000258	PAMELA APARECIDA MACHADO BATISTA	###.###.348-67	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000131	PATRÍCIA CRISTIANE DA COSTA NARDINI	###.###.998-08	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000154	RAFAEL PEREIRA GERBI	###.###.408-67	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000241	RAIMUNDA CRISTINA ROCHA TEIXEIRA	###.###.088-83	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000271	REGIANE CRISTINA ANDRETTA	###.###.598-51	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000140	RENATA CORSI DE ANDRADE SEGALLA	###.###.058-08	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 10	15/12/2024 09:00
0000316	ROBERTA POZZEBON NOVELLI BIZELO DE ASSIS	###.###.068-16	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000170	ROSEMEIRE FERREIRA	###.###.978-03	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000046	ROSILENE BARBOSA CARDOSO	###.###.738-06	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000126	SABRINA FANTINI DE FREITAS	###.###.868-44	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000282	SEVERINA DA SILVA FELIX	###.###.854-15	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000177	SILMARA LEME	###.###.888-19	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000002	SONIA MARIA MENEZES LACERDA MARCATTO	###.###.708-73	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000124	STEFANI CAROLINE TAVARES DE CARVALHO	###.###.378-81	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000065	SUELEN DE OLIVEIRA	###.###.888-09	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000280	SUELI PEREIRA DA SILVA	###.###.756-79	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000194	SUMARA MARIA NORATO NASCIMENTO	###.###.808-50	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000193	TAMIRIS DA COSTA MARTINS	###.###.828-90	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000129	TÂNIA CRISTINA PEREIRA BATONI	###.###.218-94	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000207	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA LOPES	###.###.978-10	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000167	TAYANE VIEIRA BARBOSA	###.###.608-22	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000040	TELMA HELENA DOS SANTOS	###.###.328-75	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000276	THAINA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.878-90	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000249	THAIS MARIA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	###.###.018-81	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000033	VANESSA CAMILA BORRI	###.###.598-19	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000047	VANESSA SILVA RISSO DO AMARAL	###.###.718-21	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000272	VERACILDA DOS SANTOS RODRIGUES	###.###.038-85	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00
0000216	VITÓRIA FORMIGARI	###.###.558-67	PERÍODO I - EMEF RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES	SALA 11	15/12/2024 09:00

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 02/2024

AVANÇA SP

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS POR FUNÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2024

FUNÇÃO PÚBLICA	TOTAL DE INSCRITOS
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA ATUAR: EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL – 1° AO 5° ANO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª SERIE.	162
TOTAL	**162**

LICITAÇÃO: Processo nº: 02195/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 157/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional- PCMSO (NR-07), e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de laudos e parecer técnico em saúde ocupacional, assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e jurídicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO:** A empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. apresentou impugnação contra o edital do Pregão Eletrônico nº 157/2024, cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional- PCMSO (NR-07), e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de laudos e parecer técnico em saúde ocupacional, assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e jurídicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato". A impugnante alega, em síntese, que a exigência de sede da licitante em distância de até 3/5 Km da sede da requisitante restringe o caráter competitivo do certame, afrontando o Art. 9, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 (cláusula 10.3 do edital) e que o edital foi omisso em não solicitar na documentação referente a qualificação técnica a inscrição da empresa no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que é obrigatório para todos os estabelecimentos de saúde. É a síntese do básico. Quanto a alegação de que a distância de até 3/5 Km da sede da requisitante restringe o caráter competitivo do certame, não merece prosperar, haja vista que os serviços serão realizados junto aos servidores públicos da municipalidade e que fica a cargo do servidor a ida até o estabelecimento para realização dos exames de saúde ocupacional e outros que se fizerem necessários. Caso a sede da empresa contratada para a realização dos serviços possua distância maior que a solicitada em edital, os funcionários não terão como se locomover até o local, além de perder, dependendo da distância da empresa do município, um dia inteiro de trabalho ou mais para poder ir fazer o exame que é obrigatório pela legislação trabalhista vigente, o que geraria prejuízo aos serviços prestados à população e, consequentemente, ao erário público. Com a sede da futura contratada situada na distância solicitada em edital, os servidores públicos podem ir realizar o exame e retornar para suas atividades laborais em poucas horas. Além do mais, a Prefeitura não poderia arcar com os custos para condução dos servidores para a realização dos exames, visto ter em seu quadro, atualmente, 2.050 (dois mil e cinquenta) funcionários, os quais, também, não devem arcar com os custos para ir a uma empresa situada a longa distância para realização de exame que deve ser feito anualmente por sua empresa empregadora. Também, incluir o custo de transporte dos servidores até a sede da empresa às custas da empresa contratada irá gerar um aumento de custos desproporcional, desatendendo aos princípios da vantajosidade, economicidade e interesse público. Por outro lado, a referida exigência não pode ser entendida, sem a compreensão do que dispõe a impugnante Portanto, a exigência estabelecida no Termo de Referência em sua cláusula 6, itens 6.4., 6.5. e 6.5.1, vejamos: *"(...) 6.4. Considerando as características dos serviços a serem prestados, a necessidade de que o local, esteja em distância razoável para* ***viabilizar o atendimento aos servidores públicos municipais, evitando também ônus em deslocamentos****, a empresa CONTRATADA, deverá manter, durante toda vigência contratual, local adequado, devidamente autorizado e licenciado pelos órgãos oficiais, e que esteja estabelecido a um raio de distância de até 3KM, da sede do Município, em especial para realização de avaliações médicas de saúde ocupacional e homologação de atestados médicos. "6.5.* ***No caso de a empresa CONTRATADA estar sediada em outro Município ou ainda em distância diversa daquela estabelecida nos itens 6.4. e 6.4.1., deverá adequar-se no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato****.* ***6.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, desde que a CONTRATADA ingresse com pedido formal, devidamente justificado, antes do seu vencimento****, demonstrando de forma inequívoca suas alegações, sendo que o Município apreciará a pertinência ou não do pedido de prorrogação"* (grifamos). Nota-se, portanto, que além da exigência ser plenamente coerente e estar devidamente justificada, permite que licitantes que não estejam estabelecidos no raio de distância exigido, tenham a oportunidade de o fazer. Já em relação a alegação que o edital foi omisso em não solicitar na documentação referente a qualificação técnica a inscrição da empresa no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, importa destacar que o objeto do certame contempla: "*realização e desenvolvimento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, os atestados de saúde ocupacional, elaboração de Laudos e Parecer Técnico em saúde ocupacional, Assistência Técnica em Medicina do Trabalho e ainda nas demandas internas e jurídicas*." Impõe estabelecer, neste sentido, que a natureza do objeto implica na execução de ações que não são exclusivamente voltadas a estabelecimentos de saúde. Contudo, impõe asseverar que de acordo com a atividade empresarial, os registros em órgãos oficiais são naturalmente obrigatórios, estando ou previstos em edital. No que se refere ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, a Portaria de nº 2.022, de 07 de agosto de 2017 do Ministério da Saúde, promoveu alterações na forma de como estes estabelecimentos devem ou não ser cadastrados como estabelecimento de Saúde e, com isso, seu registro junto ao Órgão. Neste sentido, o texto da referida Portaria, esclarece que: *"(...) Tipo de Estabelecimento de Saúde, Atividade Principal, Atividade Secundária e Atividade Não Permitida "Tipo de Estabelecimento de Saúde é uma classificação que possibilita a identificação da oferta de ações e serviços pelos estabelecimentos de saúde, considerando: infraestrutura existente, densidade tecnológica, natureza jurídica e recursos humanos." Posto tal conceito, para se definir o tipo de um estabelecimento de saúde faz-se necessário alterar a lógica,* ***através de uma classificação automática*** *de acordo com uma série*

*de escolhas **durante o cadastramento do estabelecimento de saúde**. As atividades que são desempenhadas nos estabelecimentos de saúde são, portanto, categorizadas de forma genérica para escolha do operador no momento do cadastramento, sendo introduzidos os conceitos de atividade principal e atividades secundárias. **A atividade principal seria aquela preponderante do estabelecimento, ou aquela que diferencia o tipo de atendimento realizado no local, e as atividades secundárias, quando for o caso, permitem demonstrar quais as demais atividades não preponderantes também são desempenhadas**. **A partir da seleção de um conjunto de atividades, principal e secundárias, o estabelecimento será classificado de forma automática pelo CNES."*** (grifamos). Nota-se, portanto, que conforme a classificação do estabelecimento e sua forma (principal e/ou secundária), é que será necessário ou não, o seu cadastro junto ao CNES. O Município, portanto, independentemente de exigir ou não o respectivo cadastro do vencedor, deverá avaliar à sua pertinência no momento adequado, uma vez que não se dá para supor neste momento a classificação empresarial de nenhum suposto interessado. Tanto que o Termo de Referência faz menção expressa à esta condição em sua cláusula 6., item 6.4., vejamos: *"6.4. Considerando as características dos serviços a serem prestados, a necessidade de que o local, esteja em distância razoável para viabilizar o atendimento aos servidores públicos municipais, evitando também ônus em deslocamentos, **a empresa CONTRATADA, deverá manter, durante toda vigência contratual, local adequado, devidamente autorizado e licenciado pelos órgãos oficiais**"* (grifamos). Ainda na cláusula 6., item 6.4.1, no mesmo sentido: *"(...) 6.4.1. No caso dos exames laboratoriais, a distância não poderá exceder o raio de até 5KM da sede do Município e, além disso**, o local deverá estar devidamente autorizado e licenciado pelos órgãos oficiais**"* (grifamos). Ora, obrigação implícita ou afeta necessariamente a própria natureza do objeto, deverão ser atendidas, independentemente de sua previsão na fase de habilitação do edital, mas se obrigatória, será com certeza exigida no momento da contratação, conforme expressa disposição do Termo de Referência. Diante de todo o exposto, conheço a impugnação apresentada pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, para o fim de manter todos os termos do Edital da forma com que foi publicado, ficando **MANTIDA** a data de encerramento do Pregão para o dia 09/12/2024 às 09h00.

Amparo, 06 de dezembro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

.....

PORTARIA Nº 361 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia servidora para o emprego/cargo TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE – TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE PSF

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2024, **JULIANA FERNANDA DA FONSECA,** matrícula 13117**,** portadora do RG sob o nº 430xxxx-xx/SP, para o emprego público TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE – TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE PSF, padrão salarial R13, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificada em 13º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora executar trabalhos de enfermagem, sob orientação de um enfermeiro responsável ou médico, controlar sinais vitais, afere pressão arterial, aplica medicamentos intramusculares. Promover a higienização em pacientes e proceder a arrumação do quarto sempre que necessário; prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas; executar outras atribuições afins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 06 de dezembro de 2024.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da

Informação

PORTARIA Nº 362 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia servidora para o emprego/cargo ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 06 de dezembro de 2024, **MONICA APARECIDA DO NASCIMENTO,** portadora do RG sob o nº 408xxxx-xx/SP, para o emprego público ADMINISTRAÇÃO GERAL, padrão salarial R7, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificada em 73º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter administrativo e financeiro que envolva desde o mínimo até o mais alto grau de complexidade; agendar e manter controle constante dos agendamentos referentes às atividades diárias das secretarias ou do executivo municipal, como: reuniões, viagens e outros compromissos internos e externos, conforme orientações recebidas; operar fax e máquinas de duplicação de documentos; controlar o estoque de materiais de consumo, registrando as entradas e saídas dos itens, para subsidiar a emissão das requisições de materiais; organizar salas para reuniões, convocando participantes, preparando estrutura física, material de apoio, didático e pedagógico; efetuar cálculos aritméticos utilizando máquina de calcular; elaborar e concluir relatórios diários, quinzenais, mensais, semestrais e/ou anuais de atividades e atendimentos realizados nos diversos setores, analisando, conferindo e lançando dados em planilhas específicas, para demonstrativos de trabalhos realizados e divulgação externa para os órgãos e/ou instituições competentes, elaborar relatórios de viagens, registrando em formulário específico; digitar cartas de apresentação, ofícios, memorandos, declarações e/ou certidões, cuidando da apresentação estética, utilizando formulários timbrados, encaminhando às empresas, entidades, instituições ou órgãos competentes, protocolando para segurança e confirmação do destinatário; datilografar e/ou digitar textos de diversas naturezas, transcrevendo de originais, preenchendo formulários, guias, requisições de materiais/serviços; ler, anotar, emitir e distribuir correspondências, documentos, guias, carnês, utilizando meios de registros apropriados; manter atualizado o cadastro de bens móveis do setor, informando ao órgão responsável, através de formulário específico, quaisquer alterações na carga patrimonial; manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos ou planilhas eletrônicas gravados em meio magnético, separando-os ou selecionando-os em pastas ou diretórios, por assuntos, matérias ou tipos, visando facilitar e/ou agilizar consultas ou impressões; organizar documentos para a entrada de dados em sistemas informatizados, numerando e agrupando-os em lotes, quando necessário, para possibilitar maior segurança e agilidade na conferência das transações digitadas; processar dados, transações e informações, através de programas ou sistemas informatizados; conferir informações ou dados contidos em relatórios e/ou documentos, corrigindo possíveis erros, para lançamentos e registros em sistemas computadorizados; ajustar ou regular os equipamentos, adaptando nestes as fitas, discos ou outros dispositivos complementares, conforme programação estabelecida ou critérios adotados e/ou orientados, para possibilitar a impressão de dados; atentar para as mensagens fornecidas pelo sistema, analisando os motivos, para a detecção dos registros ou lançamentos incorretos, adotando procedimentos que possam eliminar os erros ou inconsistências; efetuar periodicamente cópias de segurança (back-ups) dos arquivos de trabalho gravados em microcomputador, mantendo as armazenadas em local seguro; participar, quando necessário, do desenvolvimento de sistemas de informatização vinculados às rotinas do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados; solicitar ao órgão competente a manutenção ou reparo dos equipamentos ou móveis defeituosos pertencentes ao setor; cadastrar códigos e características de novos materiais, produtos e serviços, mantendo atualizado o Cadastro Geral de Produtos e Fornecedores; cadastrar, pesquisar, alterar, requisitar e codificar todos os materiais, produtos e serviços existentes e solicitados, verificando os dados no Cadastro Geral do Almoxarifado por setor; conferir requisições, notas fiscais, notas de empenho, pedidos de materiais e serviços, analisando os dados constantes para liberação da compra e cadastramento no Almoxarifado; receber, selecionar e distribuir materiais solicitados e recebidos, encaminhando-os aos setores solicitantes, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, solicitando o registro do devido recebimento do solicitante; organizar e etiquetar os materiais/produtos/equipamentos existentes no estoque, de acordo com instruções do almoxarifado; controlar contratos e convênios, acompanhando a tramitação legal; conferir documentação para posse ou contratação, encaminhar funcionários os locais dos setores correspondentes de atuação; emitir certidões, declarações, 2ª via de contracheques e outras solicitações dos servidores; providenciar crachá, cartão de ponto/folha de frequência e vale-transporte; providenciar abertura de processos de pensões e aposentadorias dos servidores e familiares fazendo os devidos cálculos; verificar o direito de cada servidor conforme remuneração, ocorrências e atestados, para recebimento do ticket alimentação; elaborar e atualizar as fichas cadastrais, registrando todas as informações pertinentes à vida funcional dos servidores, como: dados funcionais, ocorrências (atestados e licenças diversas), dias trabalhados, cálculos de férias, rescisões, gratificações para efeito legal dos atos do serviço público e para posterior pagamentos e descontos em folha de pagamento; atendimento aos servidores e munícipes; abrir, montar e manter organizadas as pastas de processos administrativos, carimbando, rubricando, anexando pedidos e anotando número da página e do processo em todas as folhas existentes; controlar e acompanhar a tramitação dos

processos administrativos, através de inclusões, alterações, exclusões e consultas dos dados ao sistema informatizado; receber processos solicitados por contribuintes, que deverão se organizados em ordem numérica, para colagem de etiquetas de identificação; emitir, abrir, etiquetar, imprimir, solicitar, arquivar, protocolar e entregar processos administrativos em tramitação ou pendentes; contatar com o arquivo geral quando necessário, solicitando processos administrativos já concluídos; conferir documentação de empresas participantes de licitação, averiguando CND, FGTS, coleta de dados específicos referentes às propostas de preços, para composição de processos licitatórios; participar de licitações, quando necessário, realizando leituras de atas e termos de renúncia, consultando documentos em fontes disponíveis, para atender às normas legais e procedimentos administrativos; elaborar e conferir relatórios de serviços prestados ou prestação de contas, relacionando todas as notas fiscais, enviando aos setores competentes, para que sejam efetuados os pagamentos correspondentes; executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONTRATO n º 219/2024.

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1460/2024

_____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO LTDA, ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, JUNTO AOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 E NA LEI Nº 14.133/2021.

_____

CONTRATADA: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 31.179.291/0001-50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial 03/12/2024 e termo final 02/12/2025.

VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Amparo, 03 de dezembro de 2024.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8509/2021

ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 195/2021, CELEBRADO AOS 05/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO, E ANDREA INOCENTE, NA QUALIDADE DE LOCADORA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA BARÃO DE CAMPINAS, N° 407, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO CATAVENTO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

LOCADORA: ANDREA INOCENTE

CPF Nº: 154.976.938-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 22/11/2024 e termo final em 21/11/2025.

VALOR MENSAL: R$ 4.463,01 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sessenta e três reais e um centavos).

Amparo, 21 de novembro de 2024.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO: Nº 03/2024

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.

CNPJ Nº: 02.067.846/0001-74

CONTRATADA: ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO: Nº 03/2024

PREGÃO Nº 39/2023 (ELETRONICO)

DO PRAZO CONTRATUAL: O INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E EXECUÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS ABRANGENDO AS ANÁLISES DE POTABILIDADE DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 E EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE ÁGUA BRUTA NOS CORPOS RECEPTORES ANTES E DEPOIS DOS LANÇAMENTOS DOS EFLUENTES BRUTO E TRATADOS ORIUNDOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005, RESOLUÇÃO N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DECRETO ESTADUAL 8468/76, CONFORME EDITAL E ANEXOS

PREÇO: R$ 399.900,00

Amparo, 06 de dezembro de 2024.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Gerente de Suprimentos

.....

PORTARIA Nº 93, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro 2023, Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo registrado sob n° 6806/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa visando a apuração escorreita dos fatos constantes no referido procedimento, e eventual responsabilidade funcional.

Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

DANIELA PAGAN CARLINI E ÉRICA CRISTIANA URBANO CANINA, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIORGIA GOTTI
Diretora de Administração

.....

CONTRATO N° 17/2024
ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/PRC003835

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 17/2024, CELEBRADO AOS 29/08/2024, COM INICIO EM 29/08/2024, ENTRE O CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA JC TOPOGRAFIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA – REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO E PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO TIPO COMPACTA, INCLUINDO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, NA CONFLUÊNCIA DO CÓRREGO SANTA MARIA COM O RIO CAMANDUCAIA EM AMPARO/SP, PARA FINS DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PERIODO DE MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/PRC003835, VOLUME II.

CONTRATADA: JC TOPOGRAFIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 24.072.244/0001-48

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, TENDO SEU INÍCIO A DATA DE 29/11/2024 E FINDANDO-SE PRELIMINARMENTE À DATA DE 13/01/2025.

VALOR: R$ 118.720,89

Amparo, 28 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

.....

CONTRATO N° 45/2021
ADITAMENTO Nº 03

Autorizado no
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/004513

OBJETO: 3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 45/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, TRAÇADOS, PARA SUPRIR DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNÍCIPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM CONCESSÃO DE REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 4,53%, CONFORME TERMOS E DISPOSIÇÕES INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

CONTRATADA: DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 00.700.428/0001-47

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO INICIA-SE EM 16/11/2024 E EXPIRA-SE EM 15/11/2025, OU PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, ATÉ O LIMITE DE DURAÇÃO PREVISTO NO INC. II DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$ 1.333.073,53

Amparo, 14 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 94º da Lei Federal 14.133/21

PROCESSO N.º 2024/000277 - PREGÃO ELETRONICO N.º 00013/2024 DATA DE VIGÊNCIA: 26/11/2024 À 25/11/2025.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS E CONEXÕES PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS

2024/000028
Fornecedor: 06623 GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CNPJ: 21.420.571/0001-55

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
14	6,00	MTS	TUBO PVC OCRE 400MM	TIGRE	204,9900	1.229,94
27	60,00	MTS	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (1")	AMANCO	8,0400	482,40
					Sub-Total	1.712,34

2024/000029
Fornecedor: 06809 N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 42.299.386/0001-24

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
9	180,00	MTS	TUBO PVC OCRE 200MM	CORR PLASTIK	50,0000	9.000,00
10	600,00	MTS	MANGUEIRA (TUBO) PEAD 32MM AZUL PRESSAODE TRABALHO PN 1 MPA NTS 048	POLIERG	7,2600	4.356,00
					Sub-Total	13.356,00

2024/000030
Fornecedor: 04566 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME
CNPJ: 24.537.612/0001-86

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
1	120,00	MTS	TUBO PVC DEFOFO 100MM	HIDROTAM	35,0000	4.200,00
2	204,00	MTS	TUBO PVC DEFOFO 150MM	HIDROTAM	68,0000	13.872,00
3	138,00	MTS	TUBO PVC DEFOFO 200MM	HIDROTAM	118,0000	16.284,00
4	120,00	MTS	TUBO PVC DEFOFO 250MM	HIDROTAM	179,0000	21.480,00
5	30,00	MTS	TUBO PVC DEFOFO 300MM	HIDROTAM	297,5000	8.925,00
7	462,00	MTS	TUBO PVC OCRE 100MM	HIDROTAM	17,2500	7.969,50
15	444,00	MTS	TUBO PVC/PBA 60MM	HIDROTAM	15,7800	7.006,32
16	200,00	MTS	TUBO PVC/PBA 85MM	HIDROTAM	31,0000	6.200,00
17	36,00	MTS	TUBO PVC/PBA 110MM	HIDROTAM	63,0000	2.268,00
22	70,00	MTS	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM (4")	HIDROTAM	9,9800	698,60
37	3.000,00	MTS	MANGUEIRA (TUBO) PEAD 20MM AZUL PRESSAODE TRABALHO PN 1 MPA NTS 048	HIDROTAM	3,4200	10.260,00
					Sub-Total	99.163,42

2024/000030
Fornecedor: 06808 TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 24.419.445/0001-79

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
6	12,00	MTS	TUBO PVC DEFOFO 350MM	TIGRE	439,0000	5.268,00
8	210,00	MTS	TUBO PVC OCRE 150MM	TIGRE	29,1000	6.111,00
11	18,00	MTS	TUBO PVC OCRE 250MM	TIGRE	90,0000	1.620,00
12	12,00	MTS	TUBO PVC OCRE 300MM	TIGRE	127,0000	1.524,00
13	12,00	MTS	TUBO PVC OCRE 350MM	TIGRE	170,0000	2.040,00
18	18,00	MTS	TUBO PVC/PBA 160MM	TIGRE	175,0000	3.150,00
19	30,00	MTS	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 40MM (1.1/2")	TIGRE	5,0000	150,00
20	30,00	MTS	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 50MM (2")	TIGRE	8,5000	255,00
21	42,00	MTS	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 75MM (3")	TIGRE	9,5000	399,00
23	60,00	MTS	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 150MM (6")	TIGRE	28,0000	1.680,00
24	30,00	MTS	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 200MM (8")	TIGRE	51,0000	1.530,00
25	30,00	MTS	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM (1/2")	TIGRE	2,1500	64,50
26	42,00	MTS	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM (3/4")	TIGRE	2,7900	117,18
28	30,00	MTS	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM (1.1/2")	TIGRE	10,3500	310,50

29	30,00	MTS	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM (2")	TIGRE	13,5000	405,00
30	30,00	MTS	TUBO PVC SOLDAVEL 85MM (3")	TIGRE	30,0000	900,00
31	60,00	MTS	TUBO PVC ROSCAVEL 1/2" (21MM)	TIGRE	4,0000	240,00
32	210,00	MTS	TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" (26MM)	TIGRE	5,5000	1.155,00
33	120,00	MTS	TUBO PVC ROSCAVEL 1" (33MM)	TIGRE	9,9400	1.192,80
34	30,00	MTS	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" (42MM)	TIGRE	11,5000	345,00
35	60,00	MTS	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" (48MM)	TIGRE	14,5000	870,00
36	60,00	MTS	TUBO PVC ROSCAVEL 2" (60MM)	TIGRE	20,0000	1.200,00
					Sub-Total	30.526,98

VALOR TOTAL GLOBAL

VALOR TOTAL **R$ 144.758,74**

(cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 496/2024

Aprova o Projeto "Resgate Histórico", a ser desenvolvido pela Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Amparo, e dá outras providências.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Resgate Histórico", a ser desenvolvido pela Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Amparo.

Art. 2º O Projeto "Resgate Histórico", aprovado pelo Conselho da Escola do Parlamento, tem por objetivos gerais resgatar, preservar e divulgar a história do legislativo amparense, documentando sua trajetória através dos papéis produzidos pela Câmara e de outras fontes históricas.

Art. 3º Constituem, ainda, objetivos específicos do Projeto "Resgate Histórico":

I – Edição e publicação de livros que narrem a história do legislativo amparense;

II – Posse dos documentos históricos produzidos pela Câmara Municipal de Amparo;

III – Digitalização dos documentos cujo conteúdo interesse à história do legislativo amparense, com posterior disponibilização ao público através da internet e de outros meios de divulgação;

IV - Criação de acervo fotográfico da trajetória político-administrativa do Município de Amparo, considerando a participação popular.

Art. 4º As contratações necessárias ao desenvolvimento do Projeto "Resgate Histórico" observarão a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias atinentes à Ação 2004 – Educação Legislativa, a serem suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 05 de dezembro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 05 de dezembro de 2024.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA
Analista Legislativo

.....